



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 1696/25

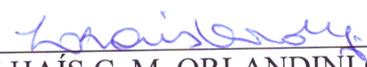
Concede uma remuneração pelo Prêmio Assiduidade ao(a) servidor(a) municipal **ERALDA PINTO**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade – RS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE uma remuneração pelo Prêmio Assiduidade do(a) servidor(a) municipal **ERALDA PINTO**, matrícula n.º 862-1, Cargo de Atividades Gerais, P-01, por efetivo desempenho em 1.825 dias, a contar de **31/07/2025**, equivalente a um mês de sua remuneração, com retribuição pecuniária, conforme art. 96 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE-RS, em 08 de julho de 2025.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se


LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da SMAD